



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 763/2022

em 13 de dezembro de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 408/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 719/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 408/2022, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos. Requerida propositura requisita informações sobre denúncias de lixo de indústrias jogado no aterro de inertes, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando nº 1.029/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO

MAFFEIS

MILANI:290413

43873

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.12.13 10:01:02 -03'00'

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 4190/2022
Data: 13/12/2022 - Horário: 16:06
Administrativo - OFC 590/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



*Prefeitura Municipal
de Birigui*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 30 de novembro de 2.022.

Memorando nº 1029/2.022

Ref.: A resposta ao **Ofício nº 719/2.022**, referente ao **Requerimento nº 408/2.022**, das quais respeitadas as formalidades, requisita informações a Vossa Excelência aprestar as seguintes informações sobre denúncia sobre que há lixo de indústria de calçado sendo jogado no aterro de inertes.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Maffeis Milani.

Venho por meio deste informar:

O aterro de inertes A NBR 10.004 dividiu os resíduos em duas classes. A classe I de resíduos perigosos e a classe II de resíduos não perigosos não inertes e inertes, para que sejam gerenciados corretamente, portanto no aterro de inertes municipal, o descarte autorizado é aquele que se enquadra na norma NBR 10.004 Classe II, sobre o descarte irregular no aterro de inertes, a prefeitura municipal não tem conhecimento, desaprova e não compactua com tal conduta que se enquadra em passivo ambiental.

Tais atos e medidas dos que contrariam as normas ambientais e sanitárias de nosso município, não são permitida, deste modo, e não temos conhecimento do fato.

Já ocorreu focos de princípio de incêndio no local devido ao acúmulo de matéria orgânica, medidas são tomadas imediatamente para sanar o incidente, eliminando os pequenos focos de incêndios, a Secretaria de Meio Ambiente tem feito vistorias no local e nos auxiliando com as regularizações perante aos órgãos competentes, não há vigias 24h, somente durante o dia, 07 (sete) dias por semana, contamos com o apoio da Guarda Civil Municipal quando solicitado, estaremos solicitando rondas diárias para o apoio ao local.

Deste modo, espero ter atendido o solicitado e me coloco a disposição para sanar dúvidas que venha a surgir sobre o referido questionamento.

Atenciosamente;


ALEXANDRE BOSCHINI MENEZES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LABOR OMNIA VINCIT